

## **COMUNICADO**

Considerando contido na Instrução nº 11288/2023 - GATBC, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR;

Considerando que, de acordo com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando a Determinação da republicação do Edital nº 12/2023 com as devidas correções e a devolução do prazo de inscrição, feita pelo Exmo Sr Robson Cantu- Prefeito Municipal;

A Comissão Organizadora do PSS de Instrutor de aprendizagem para atender a demanda do Memorando nº 21.454 de 31/07/2023 **vem comunicar que as inscrições serão reabertas e o edital de abertura republicado para que sejam atendidas as recomendações do TCE/PR, cancelando todos os editais posteriores pertinentes a esse PSS.**

Em breve, reabriremos o edital para inscrições incluindo as recomendações do TCE/PR.

Desde já agradecemos a compreensão e a colaboração de todos os candidatos.